

**DESPACHO****ASSUNTO:** Ratifica dispensa de licitação.

À Coordenadoria de Orçamento (COR),

Trata-se de aquisição de 40 (quarenta) rolos de filme/película em PVC, conforme Termo de Referência de documento nº 3165584, para atender demanda apresentada pela Seção de Almoxarifado - SEGAL.

A Secretaria de Gestão Administrativa registra, no documento nº 3251607, que a Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral - COJ, no Parecer nº 491/2022 (documento nº 3143745), manifestou-se pelo enquadramento da situação fática narrada nos presentes autos na hipótese de contratação direta do item, mediante dispensa de licitação, prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Assim, considerando que a despesa foi incluída no Plano de Aquisições 2022 - Ordinário, conforme certificado pelo NAGOV no documento nº 3124799, e, ainda, considerando haver disponibilidade orçamentária, documento nº 3256465, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, da e. Presidência, a Secretaria de Orçamento e Finanças autorizou a despesa no valor total de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a favor da Alpes Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., conforme proposto no documento nº 3247164.

Em observância ao disposto no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, da e. Presidência, o despacho exarado pela Senhora Secretária de Orçamento e Finanças - SOF - no documento retro, que reconheceu a situação de dispensa de licitação prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Parecer COJ nº 491/2022 (documento nº 3143745), como condição para a eficácia dos atos, exceto no que tange à publicação oficial, face ao valor a ser empenhado, que se encontra dentro do limite fixado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 1.336/06, do Tribunal de Contas da União.

MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO  
Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO, Diretor(a) Geral, em 30/08/2022, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 3261904 e o código CRC 2E8CCB56.